COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES – 6ª/SL	07/2022	15/09/2022

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO EDITAL Nº 11/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO – SRP

E-MAIL: Diversos **TELEFONE:**

ASSUNTO:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022 (SRP) – PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO.

DESCRIÇÃO:

Prezados Licitantes,

A Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF comunica aos interessados que após análise do **PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO** abaixo, anexamos a presente Comunicação Externa bem como disponibilizaremos no link **https://licitacao.codevasf.gov.br/licitacoes/6a-superintendencia-regional-juazeiro-ba/pregao-eletronico/editais-publicados-em-2022/edital-11-2022/** a(s) resposta(s) ao(s) pedido(s) de esclarecimento(s) e **após ouvido o Pregoeiro e a área técnica da Codevasf:**

PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO: Solicita impugnação do EDITAL Nº 11/2022, a empresa **EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.015.414/0001-69:**

RESPOSTA:

Em atendimento à impugnação apresentada pela Empresa EBA OFFICE COMERCIO DE MAQUINAS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 09.015.414/0001-69, em relação aos itens 09 e 10 do Pregão Eletrônico nº 11/2022 - Fragmentadoras de Papel, informamos:

1. A requerente apresentou questionamentos quanto a ausência de especificações qualitativas mínimas do material de fabricação e regime de funcionamento do item, contudo, observa-se que os mesmos constam na descrição do mesmo:

"Fragmentadora de papel em **estrutura metálica, com funcionamento contínuo**. Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: 80 L, Tipo: Automática, Potência mínima: 850 W, Capacidade Fragmentação: 25 Folhas ou mais, Nível Ruído: 65 Db, corte em tiras de 10mm ou menos. Logomarca da CODEVASF silkada em uma face visível do equipamento, conforme modelo do Edital. Garantia mínima de 12 meses. O equipamento deverá cumprir todas as normas exigidas pelos órgãos regulamentadores, como o INMETRO, ABNT e outros para fabricação e instalação do equipamento ora especificado."

Entende-se que maiores detalhamentos podem prejudicar a competitividade do certame, ao mesmo tempo que se considera que a caracterização do mesmo é precisa e suficiente.

2. Na entrega do item é verificado o seu funcionamento, sendo realizada vistoria que comprove sua adequação aos termos contratuais, conforme item 15.5 do Termo de Referência, atestando assim o pleno atendimento ao instrumento convocatório.

3. Os itens em questão deverão possuir garantia mínima de 12 meses, conforme item 24 do edital. Além disso, a responsabilidade do fornecedor não é afastada quanto a eventuais defeitos, ou vícios ocultos que venham a se revelar no bem recebido pela Administração.

4. O item possui especificações padronizadas, constantes no Catálogo de Materiais (CATMAT) do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG) do Ministério da Economia (ME), sistema informatizado que permite a catalogação dos materiais destinados às atividades fins e meios da Administração Pública. E foi adquirido em licitações anteriores realizadas pela administração pública sob o CATMAT de número 464602, atendendo assim ao princípio da padronização.

5. A pesquisa para obtenção do preço de referência se deu em observâncias às boas práticas na Administração Pública, a partir das diretrizes estabelecidas do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Codevasf e, completamente, a IN/SEGES/ME nº 65 de 07 de julho de 2021. Para o item em questão, foram utilizados custos unitários correspondentes nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços, parâmetros priorizados conforme Art. 5º, § 1º da referida IN.

6. Quanto ao nível de segurança, cumpre-nos reiterar que o objeto do pregão em questão é o "Fornecimento, transporte, carga e descarga de máquinas, equipamentos e materiais de uso em **atividades de reciclagem** com vistas a apoiar a estruturação e fortalecimento de associações e cooperativas de catadores de materiais recicláveis." Sabe-se que a atividade de reciclagem possui demandas diferentes das de escritórios e órgãos públicos, os quais lidam com documentos oficiais e que necessitam de maiores critérios quanto ao nível de segurança requerido.

O corte de tiras em 10 mm ou menos foi indicado com base em especificações usuais de mercado e possui, por si só, atendimento ao nível 1 da referida norma para documentos gerais.

Convém destacar ainda que, conforme **item 4.2 do edital:**

"O licitante deverá, além das informações específicas requeridas pela Codevasf, adicionar quaisquer outras que julgar necessárias. Somente serão aceitas aquelas conhecidas que assegurem a qualidade igual ou superior à indicada nas especificações constantes neste Edital e seus Anexos."

7. Por fim, com base em observações contidas no pedido de esclarecimento, sugere-se que acrescentada na descrição do item a seguinte referência quanto à sua gramatura:

"Fragmentadora de papel em estrutura metálica, com funcionamento contínuo. Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: 80 L, Tipo: Automática, Potência mínima: 850 W, Capacidade Fragmentação: 25 Folhas ou mais **(75 g/m²),** Nível Ruído: 65 Db, corte em tiras de 10mm ou menos. Logomarca da CODEVASF silkada em uma face visível do equipamento, conforme modelo do Edital. Garantia mínima de 12 meses. O equipamento deverá

cumprir todas as normas exigidas pelos órgãos regulamentadores, como o INMETRO, ABNT e outros para fabricação e instalação do equipamento ora especificado."

Portanto, para os itens 9 e 10:

Onde se Lê: Fragmentadora de papel, em estrutura metálica, com funcionamento contínuo. Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: 80 L, Tipo: Automática, Potência mínima: 850 W, Capacidade Fragmentação: 25 Folhas ou mais, Nível Ruído: 65 Db, corte em tiras de 10mm ou menos. Logomarca da CODEVASF silkada em uma face visível do equipamento, conforme modelo do Edital. Garantia mínima de 12 meses. O equipamento deverá cumprir todas as normas exigidas pelos órgãos regulamentadores, como o INMETRO, ABNT e outros para fabricação e instalação do equipamento ora especificado.

Leia: "Fragmentadora de papel em estrutura metálica, com funcionamento contínuo. Tensão Motor: 220 V, Capacidade Lixeira: 80 L, Tipo: Automática, Potência mínima: 850 W, Capacidade Fragmentação: 25 Folhas ou mais **(75 g/m²),** Nível Ruído: 65 Db, corte em tiras de 10mm ou menos. Logomarca da CODEVASF silkada em uma face visível do equipamento, conforme modelo do Edital. Garantia mínima de 12 meses. O equipamento deverá cumprir todas as normas exigidas pelos órgãos regulamentadores, como o INMETRO, ABNT e outros para fabricação e instalação do equipamento ora especificado."

Informamos que será registrado no campo "avisos" do sistema comprasgovernamentais (comprasnet).

PAULO SERGIO NASCIMENTO MATOS:52590640544
Assinado de forma digital por PAULO SERGIO NASCIMENTO MATOS:52590640544
Dados: 2022.09.15 16:58:46 -03'00'

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

PAULO SÉRGIO NASCIMENTO MATOS – CHEFE DA 6ª/SL